

Passatempo “Worten Electric Grand Prix”
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – PROMOTOR

O presente Regulamento determina os termos e condições relativos ao passatempo “Worten Electric Grand Prix” (doravante “Passatempo”), promovido pela **Worten–Equipamentos para o Lar, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, matriculada no Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “**Worten**”).

II – PARTICIPAÇÃO

1. O passatempo consiste em atribuir os prémios aos 3 (três) melhores participantes que, numa trotinete elétrica, fizerem o percurso assinalado no espaço, no menor tempo possível.
2. O passatempo decorrerá entre as 16h e às 21h do dia 27 (vinte e sete) de julho de 2024 no espaço da Roda de Verão CMTV, no Jardim Manuel Bivar, em Faro.
3. As inscrições para participar no passatempo encerram às 20h.
4. No passatempo serão selecionados os três melhores participantes.
5. O passatempo destina-se a qualquer cidadão com residência no território português, com mais de 16 anos idade e que cumpram os requisitos abaixo:
 - a) Ter peso não superior aos 120kg, por limitação do fabricante,
 - b) Ter altura não inferior a 1,40m;
 - c) Ausência de gravidez;
 - d) Não padecer de quaisquer limitações ou inaptidões físicas, psíquicas ou cardíacas e/ou síndrome vertiginoso;
 - e) Não se apresentar sob influência de álcool, estupefacientes ou outro distúrbio que ponha em causa o bom funcionamento da atividade;
 - f) Ter roupa e calçado apropriado, de modo a garantir o correto funcionamento dos equipamentos de segurança;
 - g) Não usar objetos soltos ou que possam ser projetados durante os movimentos,

como por exemplo, chapéus, óculos, brincos, colares, telemóveis, malas, entre outros.

6. A participação na atividade implica a assinatura do termo de responsabilidade disponibilizado, bem como após leitura e aceitação do presente Regulamento.
7. Os participantes deverão aceder ao equipamento sempre de acordo com as Regras de Utilização definidas e as instruções da Worten.
8. Os participantes devem respeitar os restantes utilizadores do espaço, sendo responsáveis por quaisquer danos causados a terceiros a qualquer título.
9. Não poderão participar no passatempo familiares diretos e amigos dos promotores que estão a dar apoio à Atividade, bem como quaisquer trabalhadores, colaboradores ou membros da Administração da Worten.

III- PRÉMIO

Serão atribuídos os seguintes prémios aos três melhores participantes:

- Primeiro classificado: Trotinete Elétrica SEGWAY MAX G2
- Segundo classificado: Trotinete Elétrica SEGWAY F2 PRO
- Terceiro classificado: Trotinete Elétrica SEGWAY E2 PRO

IV – MECÂNICA DO PASSATEMPO

1. O participante é desafiado a fazer o circuito definido no espaço de ativação, numa das trotinetes elétricas disponíveis, no menor tempo possível
2. Para participar é necessário:
 - Usar uma das trotinetes e os equipamentos de segurança (capacete) disponíveis no espaço.
 - Dar uma volta no circuito definido no espaço, desviando-se dos obstáculos, no menor tempo possível.
 - Os participantes só poderão tocar três vezes nos elementos de marcação do percurso (Toblerones e Pinos), sob pena de desclassificação.
 - Fornecer o nome e contacto telefónico para contactar o vencedor.

3. Após término do passatempo os três melhores classificados serão revelados e, caso não estejam presentes, serão contactados através de um contacto telefónico.

V - JÚRI

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.
2. O júri será a equipa de comunicação da **Worten**.

VI– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração:
 - a) O tempo despendido ao percorrer o circuito definido, desde o momento da partida até ao momento da chegada.
 - b) O número de vezes que o participante tocou nos elementos de marcação do percurso (Toblerones e Pinos).
 - c) Em caso de empate, os jogadores poderão desempatar numa nova tentativa, realizada às 20h30min, no mesmo recinto, com as mesmas condições. Neste cenário, serão contactados via telefone para comparecerem no espaço.
2. A decisão do júri, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

VII– DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E ENTREGA DO PRÉMIO.

Os vencedores serão contactados via telefone no prazo máximo de 15 dias úteis posteriores a realização da ação para a formalização da entrega do prémio.

VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação no passatempo implica a aceitação dos termos do presente Regulamento.
2. Em caso de incumprimento das regras de participação e das medidas de segurança definidas para a Atividade, a Worten não pode ser responsabilizada por quaisquer danos físicos ou materiais que possam ocorrer e nos quais o Participante esteja direta ou indiretamente envolvido.
3. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar

ou prolongar o passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do mesmo, casos em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

IX – CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão do Participante, a exclusivo critério da **Worten**.
2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do Passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a **Worten** no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

X - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO

A publicidade afeta ao presente passatempo será realizada pelos meios que a **Worten** entenda por convenientes, obrigando-se a **Worten** a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes.

XI– DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais dos Participantes que venham a ser fornecidos no âmbito da realização do passatempo, serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais que se encontre em cada momento em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), pelo que a participação no passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:
 - a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da **Worten**;
 - b) A **Worten** garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os

dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do passatempo.

- c) Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a **Worten** informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do passatempo do seguinte:
- i. Para o tratamento dos dados pessoais dos Participantes no âmbito do passatempo, a **WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º505, freguesia de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula 503630330/NIPC, tem a necessidade de aceder e conservar os dados pessoais dos Participantes, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
 - ii. A **Worten** irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados na candidatura, com exceção dos Conteúdos, durante o prazo de 2 (dois) meses após a data de fim do passatempo;
 - iii. Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;
 - iv. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da **Worten** através do email Worten.RGPD@worten.pt;
 - v. Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- d) Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito da presente Iniciativa poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

2. Os Participantes dão o seu consentimento expresso para utilização dos Conteúdos, tendo a **Worten** plena legitimidade para proceder à sua reprodução, transmissão e

divulgação, pelos meios que considere convenientes, por um período máximo de 12 (doze) meses, e sem que, por esse facto, seja devida aos Participantes qualquer retribuição ou compensação.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e para efeitos do disposto no art.º 79.º do Código Civil, os Participantes dão ainda o seu consentimento expresso à utilização da sua imagem por parte da **Worten**.
4. Os Participantes poderão, a todo o tempo, retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento que já tenha sido efetuado com base no consentimento previamente dado.

XI- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do passatempo, obrigando-se a **Worten** a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela **Worten**, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

27 de julho de 2024

Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A